

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 393/78 de 02 DE JUNHO DE 1978

AUTORIZA a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender as despesas com a complementação da construção da praça denominada "Largo do CAN" nesta cidade.

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS

- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4110.00 - Obras Públicas,
 - Construção de praça.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, de conformidade com o art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

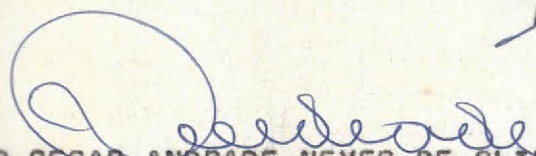
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
SETOR DE ESTRADAS

- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4110.00 - Obras públicas
 - Construção, Restauração e Pavimentação de Estradas.....
 -Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, 02 de junho de 1978


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário